



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º312/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n.º 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **SAULO BASSI VENDRAMIN**, inscrita no CNPJ sob o n.º36.521.285/0001-53, e Inscrição Estadual n.º13.805.883-0, estabelecida a Av. Júlio Domingos de Campos, n.º7600, Bairro Jardim dos Estados, Cidade de Várzea Grande/MT, telefone (65)3623-9070 / 99608-1388, e-mail: saulovendraminmadeiras2022@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SAULO BASSI VENDRAMIN, portadora da RG n.º13100777 SSP/MT e CPF n.º 000.948.051-05, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o acréscimo de valor de **R\$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)** correspondente a 25% do contrato n.º312/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e Ofício da Secretaria Municipal de Transporte, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$414.000,00 (quatro centos e quatorze mil)**. Conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
851704	168221-0	MADEIRA SERRADA DE SUCUPIRA , PEROBA MICA, GARAPEIRA E JATOBÁ OU OUTRA ESPECIE DE MADEIRA SIMILAR.	PEROBA MICA	M³	30	R\$2.760,00	R\$82.800,0

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil n.º 783/2022**.



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339030	641	1.7.59.000701	R\$82.800,00

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato N°312/2022, firmada em 07 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
GERSON LUIZ BICEGO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**SAULO BASSI VENDRAMIN**  
SAULO BASSI VENDRAMIN  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68